

FLS. N.º 01
RGL 7124
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 928, DE 1999

Publique-se. Inclua-se em
pauta por Cinco sessões
16 novembro 99
Vanderlei Mazzi, Presidente

Dá denominação a conjunto habitacional.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Atílio Mazzini" o
conjunto habitacional "Amparo-C", no município de Amparo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 7124 de 17.11.99
Autuado com 02 folhas
155

JUSTIFICATIVA

O Dr. Atílio Mazzini nasceu aos 13 de abril de 1915 na cidade
de Amparo, filho da união matrimonial entre Retilde Vachia Mazzini e
Maximiliano Vitório Mazzini.

As primeiras letras, aprendeu-as na Escola João Barbosa, ainda
na sua cidade natal.

Prosseguiu seus estudos na capital do Estado, tendo sido
sempre aluno destacado no Ateneu Paulista, onde fez jus a muitos prêmios e
menções honrosas.

Concluída esta fase intermediária da sua formação escolar,
rumou para o Rio de Janeiro, então Capital do País, onde ingressou na Escola de
Medicina e Cirurgia de onde saiu médico.

Em 1936, estando já no 3º ano de medicina, tornou-se
funcionário da Câmara dos Deputados.

Em 1937, torna-se Assistente do Ministro da Saúde, Prof.
Bandeira de Mello, e chefia até 1939 o laboratório de Análises Clínicas
homônimo.

Concluído o curso de medicina retorna a cidade de São Paulo
onde dedica-se à clínica médica.

Em 1942 muda-se definitivamente para Amparo, indo trabalhar
na Santa Casa Anna Cintra, então dirigida pelo Dr. Coriolano Burgos, onde atuou
como clinico e parteiro ao lado do Dr. Antonio Nobrega, Dr. Vasco de Toledo, Dr.

EM REJEIÇÃO
12 NOV 1999 14:56
52026

Carlos Brugos e das irmãs de caridade. Na Santa Casa também exerceu as funções de Anestesista e foi pioneiro no uso das entubações endotraqueais.

Tamanha foi sua dedicação à comunidade, através do seu trabalho na Santa Casa, que conquistou o título de Médico dos Pobres, dos Carentes e dos Necessitados e foi agraciado como Sócio Benemérito.

Ainda pioneiramente, o Dr. Mazzini organizou o primeiro laboratório de Análises Clínicas de toda a Região e muito contribuiu para a implantação do conceituado Sanatório Ismael, onde por 12 anos consecutivos dedicou-se aos doentes mentais.

O Dr. Mazzini não se furtou a disseminar o seu saber quando foi convidado a lecionar as disciplinas de Biologia e de Anatomia no Instituto de Educação e no Colégio Nossa Senhora do Amparo, mas sempre resistiu ao assédio dos partidos políticos que disputavam a sua filiação e o seu concurso aos cargos públicos. Preferiu servir à comunidade como médico e amigo solidário que a todos sempre atendeu de maneira fraterna e consolou nos momentos de dor.

Incansável, o Dr. Mazzini ainda encontrava tempo para participar da vida da sua Amparo, de várias maneiras, tendo sido membro honorário de todas as escolas de samba e torcedor fanático do Amparo Atlético Clube, do qual também foi médico esportivo durante 42 anos.

O Dr. Mazzini faleceu no dia 20 de setembro de 1999, aos 84 anos, na Santa Casa Anna Cintra, sua casa, na sua Amparo.

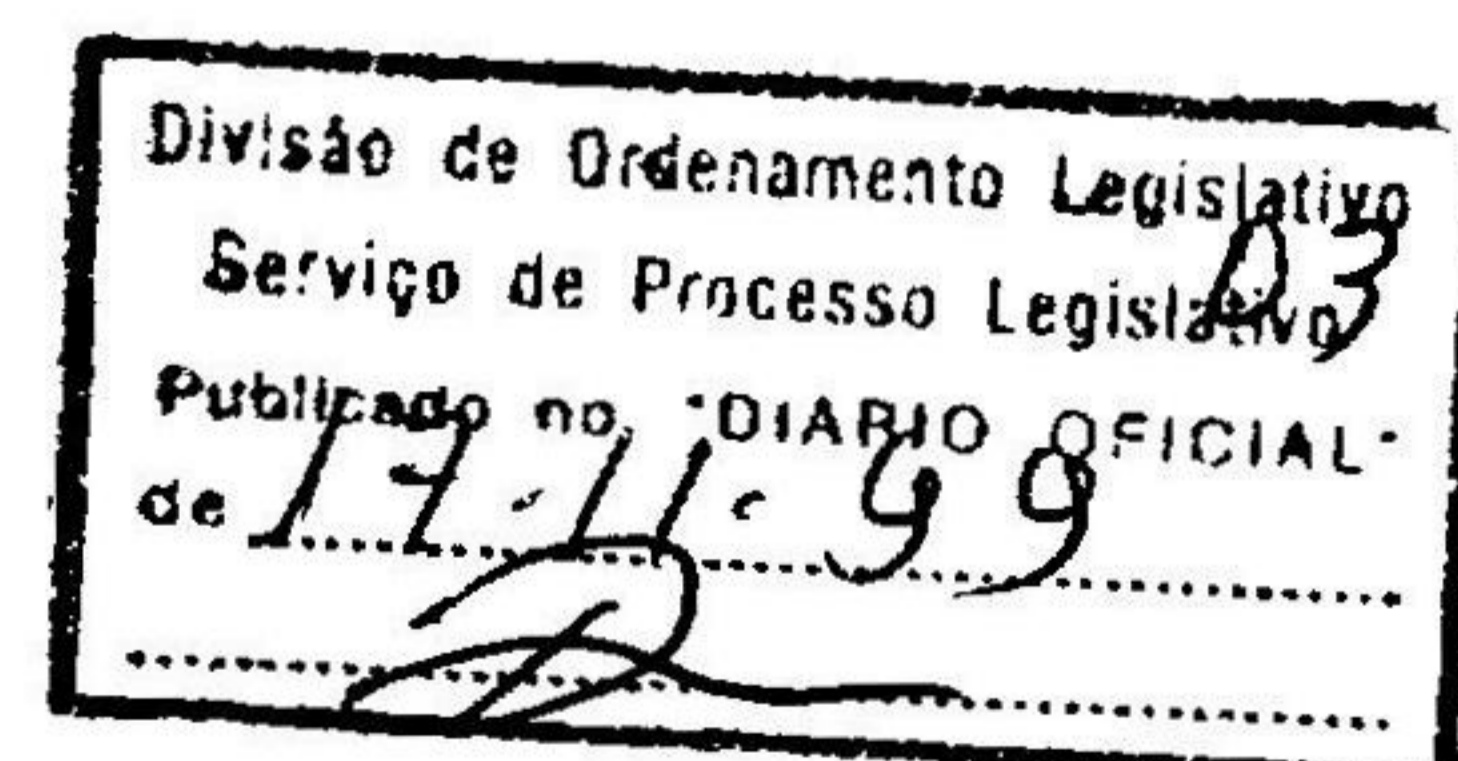
Seu passamento deixou um imenso vazio no coração de todo o seu povo, da cidade inteira.

Em sua homenagem o prefeito municipal Carlos Piffer, através do Decreto n.º 2457, de 20 de setembro de 1999, declarou luto oficial na cidade de Amparo por três dias. Homenagem justa e mais do que merecida é também a que buscamos prestar, em nome de todos os que o amaram, através da elaboração do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
↑ assinaturas
SSG, 16/11/1999
.....
Conferente


EDMIR CHEDID



Do/ams

Folha 3
Proc. 7124
J

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 144ª a 148ª Sessões Ordinárias (de 18 a 23/11/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 24/11/99
J

As Comissões de:

I - Constituição e Justiça.

II - Serviços e Obras Públicas
(arquivo 33 TP de "IX C.R.I").

25 novembro 1999.

MACRIS - Pres.

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 07/12/99

[Signature]

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA EM 07/12/99

[Signature]
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. CARLINHOS AMEIDA
com prazo para devolução de 10 dias

13/12/99

[Signature]
Presidente

JUNTADA

Segue juntada Pedido de
documentos ao autor

com 01 ... a partir
04
16.12.99

[Signature]
SECRETÁRIO DE COMISSÕES